



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 446/95

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, NO ENCONTRO MUNICIPAL DE TALENTOS PARLAMENTARES MUNICIPAIS, A REALIZAR-SE DE 02 a 06/08/95, NA POUSADA DO RIO QUENTE - GOIÁS - GO.

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Caieiras, autorizada a nomear Comissão de Vereadores que representará o nosso Legislativo no evento supra mencionado, a realizar-se no período de 02 a 06 de agosto de 1.995, na Pousada do Rio Quente, Estado de Goiás - GO.

ARTIGO 2º - A Comissão de Vereadores de que trata o artigo 1º, será composta pelos Vereadores: **ANTONIO ROMERO POLLON, AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES, DANIEL MARCOLINO DA CRUZ, JORGE PEREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ SOARES, JOSÉ VICENTE FILHO, JESUITO GUEDES - DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MARLI ROMA AGUSTINELLI, NELSON URTADO, e PAULO DO CARMO MONTEIRO.**

ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, que participarão do evento, receberão a título de diária a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$... 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para cada Vereador, já inclusa a Taxa de Inscrição.

ARTIGO 4º - OS Vereadores nomeados no artigo 2º - desta Resolução, deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de Inscrição, bem como o Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 20 de julho de 1.995.


- (DR. JORGE PEREIRA DE ARAUJO) -
Presidente